



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **15** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.....3

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025.....3

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 121/2023.....3

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025.....5

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 136 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025....6

DECRETO Nº 137 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025....7

DECRETO Nº 138 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025....8

DECRETO Nº 139 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025....9

DECRETO Nº 141 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025..11

DECRETO Nº 143 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025..13

DECRETO Nº 144 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025..14



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025.

PROCESSO Nº: 451/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O SETOR SOCIAL DO MUNICÍPIO, DESTINADAS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS), NO DECORRER DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA: Adequações no Edital e Termo de Referência.

RETIFICAÇÃO: Fica retificado o edital publicado no Diário Oficial do Município na data de 19/11/2025, edição n. 1.265, e publicado no Diário Oficial da União na data de 19/11/2025, edição 221. Ficando designada a nova data para realização desta licitação para o dia 11/12/2025 às 14hrs:00min.

Demais informações consta no Portal de Transparência <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/> e no site do município aba – licitações <https://www.macedonia.sp.gov.br/servicos/pregao> ou podendo ser por telefone 17 3849-1162 setor de licitação e contratos, ou por e-mail licitacao@macedonia.sp.gov.br

Macedônia, 28 de novembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 28 de novembro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI

Agente de Contratações

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025

PROCESSO Nº: 437/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2025.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-

ÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025. PROCESSO Nº 437/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 10/12/2025, às 09:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 28 de novembro de 2025. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 28 de novembro de 2025.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratações

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 121/2023

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO 121/2023

PROCESSO Nº 082/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA KLARILED ILUMINACAO ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 45.115.912/0001-47, com domicílio no distrito do mesmo nome, Praça José Princi, 449, CEP 15620-000, Telefax 17



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

3849-1162, representado pelo seu Prefeito REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, RG. 48.122.288-1 SSP/SP, CPF 406.585.478-44, solteiro, brasileiro, Engenheiro de Alimentos, domiciliado e residente no mesmo Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa KLARILED ILUMINACAO ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Macaúbal-SP, Rua Jerônimo Narciso Ramos, n.º 656, Centro CNPJ 25.046.107/0001-00, por seu representante legal, na forma de seus Estatutos/contrato social, o Sr. Eduardo Antônio Batista, Proprietário, RG 40.950.929-2/SP e CPF 329.930.788-60, residente e domiciliado na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, na qualidade de vencedora do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e CONSIDERANDO que a vigência do Termo Aditivo 001/2025 se finda em 22 de novembro de 2025; CONSIDERANDO que conforme informação do Setor de Engenharia, e informações protocolado no município conforme consta no processo já fora indicado nos autos do procedimento administrativo; CONSIDERANDO que apesar da Cláusula Primeira do Termo Aditivo 001/2025, constar que o prazo é não prorrogável conforme determinação do executivo, a justificativa apresentada pela Empresa solicitando a prorrogação, está de forma clara que os motivos pelo qual ocorreu o atraso das obras é perfeitamente aceitável, por tanto, firmam o presente Aditivo Contratual, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a execução do contrato e prazo para entrega final da obra de 23 de novembro de 2025 à 22 de fevereiro de 2026. CLAUSULA SEGUNDA - Fica mantida as demais cláusulas contratuais aqui não alteradas.

Macedônia-SP, 19 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal)

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 25.046.107/0001-00
EDUARDO ANTÔNIO BATISTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

CONTRATADO: KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº: 121/2023 – TERMO ADITIVO 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA DE HIDROTERAPIA COM VESTIÁRIO, A SER IMPLANTADA NA VIELA PROJETADA AOS FUNDOS DA UBS MUNICIPAL DE MACEDÔNIA – SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Macedônia-SP, 19 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO:**

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDUARDO ANTÔNIO BATISTA

Cargo: Proprietário

CPF: 329.930.788-60

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 406.585.478-44.

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JOÃO BERNARDO BIEROBON

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 070.505.808-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: responsáveis por processos licitatórios

Nome: BIANCAAGUIAR MARQUES

Cargo: Diretora de Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

CPF: 482.651.928-19

Assinatura: _____

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 430/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL/CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025 – PROCESSO Nº 430/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0 KM 1.8 DE 07 LUGARES AUTOMÁTICO, PARA USO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO II.

Vencedor: APRAVEL VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 07.103.006/0001-33; Valor: R\$ 144.252,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais)
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 27 de novembro de 2025.

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 25/11/2025.

Vigência: de 25/11/2025 à 24/11/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 28 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 136 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 136, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.561, de 19 de novembro de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
559	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.51,00	Obras e Instalações	700.000,00
TOTAL GERAL					700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferências do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Convênio SEI nº 013.00006595/2025-1, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 24 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 28 de novembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 137 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 137, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.562, de 19 de novembro de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
560	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação ocasionado pela celebração de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por meio da Demanda 98111 para aquisição de caminhão basculante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 24 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 28 de novembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 138 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 138, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.563, de 19 de novembro de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
561	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação ocasionado pela celebração de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por meio da Demanda 98112, para aquisição de uma pá carregadeira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 24 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 28 de novembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 139 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 788.550,00 (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	58.000,00
27	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	50,00
60	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
67	020902	28.843.0006.2011	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	50.000,00
68	020902	28.845.0007.2012	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	60.000,00
70	021001	04.122.0041.2075	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.200,00
81	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	168.500,00
82	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.400,00
87	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.600,00
92	021102	04.122.0008.2014	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.200,00
96	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.500,00
97	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
132	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00
180	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.300,00
194	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
204	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
236	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.900,00
237	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.800,00
260	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
268	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.32.00	Material, Bem Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
271	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.300,00
363	021503	04.122.0039.2078	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.600,00
386	021601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
396	021601	15.452.0034.2055	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
399	021601	15.452.0034.2055	3.3.90.30.00	Material de Consumo	900,00
427	021603	04.122.0030.2080	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.300,00
449	021901	04.122.0042.2085	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.200,00
462	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,00
TOTAL GERAL					788.550,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 24 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 28 de novembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	20.634.744,07
II - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	20.634.744,07
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	21.786.490,79
V - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	21.786.490,79
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	5.220.870,14
VIII - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	5.220.870,14
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III*VI)	1,01
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	6.859.339,88
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	20.634.744,07
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	35.474.084,55
XIV - Previsão da receita para o exercício (exceto convênios)	29.102.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	6.371.584,55
XVI - (-) Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	3.911.227,28
XVII - (-) Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.460.357,27





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 141 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
282	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
TOTAL GERAL					11.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício financeiro oriundos do Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 28 de novembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	400.752,00
II - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	400.752,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	326.952,00
V - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	326.952,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	67.776,00
VIII - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	67.776,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,23
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	83.364,48
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	400.752,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	484.116,48
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	414.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	70.116,48
XVI - (-) Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	11.000,00
XVII - (-) Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	59.116,48





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 143 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
61	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL GERAL					5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências do Governo Estadual proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, referente Demanda 079012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 28 de novembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 144 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
289	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL GERAL					70.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício financeiro oriundos do Programa de Incentivo Financeiro das APS – EMULTI do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de novembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 28 de novembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 1.270

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	130.500,00
II - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	130.500,00
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	169.500,00
V - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	169.500,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	14.250,00
VIII - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	14.250,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,77
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	10.972,50
XII - Valor já arrecadado no exercício (el)	130.500,00
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	141.472,50
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	40.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	101.472,50
XVI - (-) Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	12.000,00
XVII - (-) Créditos extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	89.472,50

